

PORTARIA Nº 1224/2026

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral e o Art. 72 Inciso II da lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal nº 2562, de 09 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica CEDIDO o servidor publico municipal abaixo especificado, pertencente ao quadro de efetivos desta Casa Legislativa, conforme requisição do Tribunal Regional Federal – Ofício Nº 166/2026.

SERVIDOR	MAT.	CARGO
Francisco Ênio Farias Pontes Filho	075E-17	Assistente Administrativo – Área Administrativa

Art. 2º A remuneração do servidor, constante do salário base e vantagens, ficará a cargo e ônus deste poder legislativo, com posterior ressarcimento das respectivas despesas pela Seccional cearense.

Art. 3º Esta Administração poderá, quando o interesse maior invocar, solicitar a volta do servidor cedido aos seus quadros funcionais de origem.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 10 de abril de 2026.



Francisco Linhares Ponte Júnior
PRESIDENTE